ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1062, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

"Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel urbano ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências".

O BEL. IZILINDO S, STIVAL, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, mediante escritura pública, ao Estado do Rio Grande do Sul, de um imóvel urbano com área superficial de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), sem benfeitorias, com a finalidade específica de instalação de uma Companhia da Brigada Militar, matriculado sob o nº 13.750, folha 01, Livro nº 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Augusto, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a projeção da Rua Carlos Machado, numa linha de 66,20 metros; Ao Sul, com a Rua Ildefonso Lucas, numa linha de 46,00 metros, e com terreno de propriedade do Grupo de Folclore o Minuano, numa linha de 34,00 metros; Ao Leste, com a projeção da Rua Tiradentes, numa linha de 102,07 metros, e com terreno de propriedade do Grupo de Folclore o Minuano, numa linha de 60,93 metros; e, a Oeste, com a Rua Bom Fim, numa linha de 162,60 metros.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias e cabíveis para a firmatura da escritura pública mencionada na presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal número 915 de 02 de outubro de 1990.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

.....

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1992.

BEL. IZILINDO S, STIVAL
Prefeito

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
Secretário de Administração